



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

# EDITAL

## DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Oiã foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Oiã
- Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Oiã
- Secção de voto n.º 3 - Polo Escolar de Oiã Nascente
- Secção de voto n.º 4 - Polo Escolar de Oiã Nascente
- Secção de voto n.º 5 - Polo Escolar de Oiã Poente
- Secção de voto n.º 6 - Polo Escolar de Oiã Poente

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 2 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

  
Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

# EDITAL

## DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Oliveira do Bairro foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro
- Secção de voto n.º 2 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro
- Secção de voto n.º 3 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro
- Secção de voto n.º 4 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro
- Secção de voto n.º 5 - Polo Escolar de Vila Verde

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 2 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

# EDITAL

## DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da Palhaça foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Pólo Escolar da Palhaça

Secção de voto n.º 2 - Pólo Escolar da Palhaça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 2 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

# EDITAL

## DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - Pólo Escolar de Bustos
- Secção de voto n.º 2 - Pólo Escolar de Bustos
- Secção de voto n.º 3 - Pólo Escolar do Troviscal
- Secção de voto n.º 4 - Pólo Escolar do Troviscal
- Secção de voto n.º 5 - Polo Escolar do Troviscal
- Secção de voto n.º 6 - Pólo Escolar da Mamarrosa
- Secção de voto n.º 7 - Polo Escolar da Mamarrosa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 2 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

  
Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.